



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 5/2023/SDP/ANP-RJ-e

Assunto: Publicação do valor da garantia financeira de descomissionamento de instalações em campos de produção de petróleo e gás natural a ser apresentada no ano de 2023.

Referência:

[1] Processo Administrativo nº 48610.208100/2022-44;

[2] Resolução ANP 854/2021;

Prezado(a),

1. O presente ofício serve para informar que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis disponibilizou na data de hoje o Painel Dinâmico com o valor a ser garantido em 2023 para as atividades de descomissionamento de instalações de produção em cada campo de petróleo e gás natural do Brasil.
2. O Painel pode ser acessado no site da ANP através do [link](#).
3. O valor foi calculado utilizando o Modelo de Aporte Progressivo(MAP) previsto no anexo I da Resolução. O detalhamento do cálculo realizado e da origem das variáveis utilizadas consta no documento anexo a este ofício.
4. **Segundo a Resolução ANP 854/2021 todos os Campos do Brasil que tenham iniciado sua produção a 180 dias ou mais devem apresentar garantias financeira, no valor apresentado no citado Painel, até 30 de junho de 2023.**
5. Considerar-se-á início de produção o momento em que houver a primeira produção depois da declaração de comercialidade, retratada pelo envio do Boletim Mensal de Produção.
6. O painel dos valores a serem garantidos contém todos os campos disponíveis na base de dados da ANP*, contudo o momento da apresentação da garantia dependerá do início da produção do campo, assim a garantia deverá ser apresentada:
 - até 30 de junho de 2023 para os campos que tenham iniciado sua produção a 180 dias ou mais;
 - 180 dias após o início da produção; ou
 - como condição para assinatura de termo aditivo para cessão de contratos de exploração e produção.

7. Informamos que a consulta do valor a ser garantido via sistema DPP será desabilitada para melhorias, de modo que reiteramos que o valor de garantias a ser apresentado para cada campo deverá ser o publicado no Painel Dinâmico.

8. Por fim, solicitamos que os Operadores dos contratos deem conhecimento do teor deste ofício e do endereço do Painel para os demais membros do consórcio.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CAVADINHA COSTA DA SILVA, Superintendente**, em 14/04/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2980996** e o código CRC **26CFFA74**.

*Na ausência de dado do seu respectivo campo, solicitamos que envie correio eletrônico para sistemas_sdp@anp.gov.br.

Anexo: Detalhamento do cálculo do MAP 2023 (2984465)

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br